PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 407/08
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 80 /Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 19 de dezembro de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1246 de 19 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a construção de horta comunitária e outras benfeitorias e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 455
Recebido em 19/12/08
Às 13:25 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Proc. 407/08
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 1229

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA E OUTRAS BENFEITORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1246 de 19 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a construção de horta comunitária e outras benfeitorias e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente, em permitir a ampliação das atividades da Associação Beneficente Cristo é a Solução, objetivando a realização de trabalho social, sem fim lucrativo, com as pessoas carentes da comunidade.

O Município pode contribuir para com atividades humanitárias, disponibilizando a área para que a entidade possa implantar seus projetos, condicionando as alterações à aprovação deste Poder, com vistas a não desvirtuar a finalidade da doação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de dezembro de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1246, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA E OUTRAS BENFEITORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Beneficente Cristo é a Solução, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.396.913/0001-92 o imóvel n.º 32E da Gleba 01, localizado na Rua Anadalva Bermond, setor chacareiro, com área de 11.703,28m^2, para construção de horta comunitária, casa para caseiro e muro em alvenaria.

§ 1º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo.

§ 2º Em caso de implantação de outros projetos, a entidade a que se refere o artigo deverá pedir autorização ao Poder Executivo, sem o qual nenhuma modificação da finalidade poderá ser implantada.

Art. 2º A Associação Beneficente Cristo é a Solução terá prazo de 06 (seis) meses para início da construção, e de 02 (dois) anos para conclusão, após a publicação da presente lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 3º Fica vedada a alienação do imóvel objeto da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de dezembro de 2008, 119º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PLANTA DA CHÁCARA 32E GLEBA 01 - ESCALA 2.000

Prefeitura Municipal
Protc. 03
Ouro Preto do Oeste

N.V.

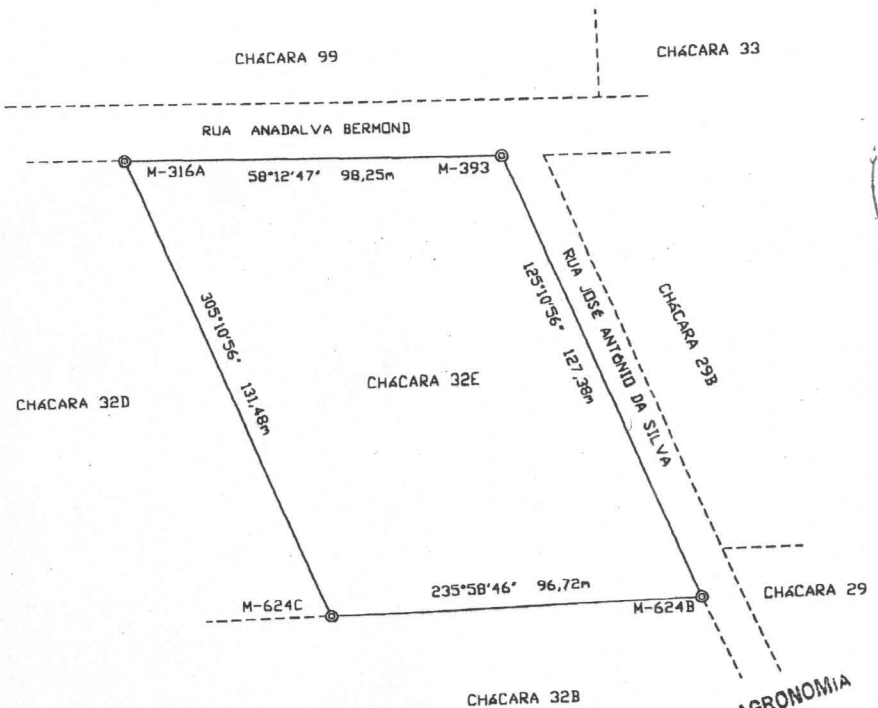

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 407/08
Folha 005
Assinat.

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ. E AGRONOMIA
CREA-RO
Art. Nº 82020 24083
03 / 11 / 04
Em ... o presente, estão ... atribuições ... responsabilidades que ...
Julia Fernandes Coimbra
AGENTE ADMINISTRATIVO XV
TRJP - CREA - RO

SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 32C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETAOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

	IMÓVEL: CHÁCARA GLEBA: 01 CHÁCARA : 32E		ÁREA: 11.703,28 m2 PERÍMETRO: 453,83 m
DATA: OUTUBRO / 04	ESTADO: RONDÔNIA	MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	ESCALA: 1:2000
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEOCLÉCIO SALVI CREA 86451/TD - VISTO 068/RO	CONFERE:	VISTO: